



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1035/2022 de 08 de março de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 223.272,24 para as demandas da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa no valor de **R\$ 223.272,24** (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para fins de atender as demandas da Câmara Municipal e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0009.2.006	Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração e Fazenda	
33.90.39.00	Outros Sv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.40.00	Sv. De Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	R\$ 123.272,24
	Total	R\$ 223.272,24

Suplementação

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	Despesas Administrativas	
31.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 125.800,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 27.090,57
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
33.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 8.200,00
	Sub-total	R\$ 181.090,57
01.001.01.031.001.1.001	Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.181,67
	Total	R\$ 223.272,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Oito Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois(08/03/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

